



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**OFÍCIO Nº 167/2014**

**Para: Empresas Participantes do Pregão Presencial nº 04/2014.**

**Assunto: Adjudicação do Certame.**

Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Prezados Senhores,

Comunico a V. S<sup>as</sup> na sessão pública de continuidade do Pregão Presencial nº 04/2014, ocorrida em 06.10.2014, foi aberto o envelope de habilitação da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, 3<sup>a</sup> Classificada no pregão em referência, quando foram analisados os documentos apresentados e verificado o atendimento a todas as exigências do Edital, tendo, por isso, a referida Empresa sido declarada vencedora, conforme Ata divulgada no sítio do TJCE.

Naquela oportunidade, o representante credenciado da empresa DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA. manifestou intenção de interpor recurso contra a desclassificação de sua empresa, em face de ter sido protocolado recurso contra a penalidade aplicada, motivo pelo qual estaria suspenso o cumprimento da pena.

Desta forma, foi aberto prazo para apresentação das razões escritas do recurso, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que não foram protocoladas pela empresa DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA. tempestivamente, ou seja, até o dia 09.10.2014, as razões escritas do recurso, bem como considerando que, de acordo, com art. 109, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, não concede efeito suspensivo ao recurso contra a aplicação da penalidade de suspensão ou de multa, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 04/2014 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auxiliar de apoio administrativo, sob a forma de execução indireta, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, para atender as



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

necessidades do Poder Judiciário Cearense, à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Por fim, comunico que o referido Certame será encaminhado para a homologação da Autoridade Competente deste Tribunal.

Recomendamos que os senhores acompanhem esta licitação diariamente por meio do sítio do TJCE [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br), na aba "Licitações".

Atenciosamente,

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às Empresas participantes do Pregão Presencial nº 04/2014.**